



PUBLICADO

Extrema, 17/05/2024

DECRETO Nº. 4.687
DE 17 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre aposentadoria por incapacidade permanente de servidora pública municipal e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 159/2024, encaminhado pelo Instituto de Previdência do Município de Extrema - PREVEXTREMA;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora **FERNANDA DE CASSIA MILONI**, inscrita no CPF sob o nº. ***.219.226-**, titular do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, registrada na matrícula nº. 599, **APOSENTADA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com fundamento no art. 40, § 1º, inc. I, e, §§ 3º e 17 da CF/88, com redação da EC nº. 41/2003, com proventos integrais, calculados pela última remuneração (integralidade), de acordo com o art. 6ª-A da EC nº. 41/2003, inserido pela EC nº. 70/2012, a contar da data do Laudo Médico Pericial (01/02/2024), conforme §3º do art. 49 da Lei Municipal nº. 3.404/2015, com alteração promovida pela Lei Municipal nº. 4.187/2020, fazendo jus à paridade.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 4.637, de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de **01 de fevereiro de 2024**.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -